

Gomes/RN, durante o ano letivo de 2020, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.10.08.033, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 8.530,40 (Oito Mil Quinhentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.05.12.361.1002.1017 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS Nº FONTE – 124.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.361.1002.2010 – MANUT. ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.365.1002.1043 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA/PNAE/P-ESCOLA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.1002.1044 – FUNDO A FUNDO/FNDE – MERENDA / PNAE / CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.1002.1046 –MERENDA ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.365.1002.2012 – MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 111.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.1051 – FUNDO A FUNDO/FNDE - MERENDA/PNAE/EJA. - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.000000; 02.05.12.365.2003.2057 – MANUTENÇÃO DE CRECHES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.366.1002.2014 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.08 - MATERIAL DE CONSUMO - DIVERSOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 001.0000.00; 02.05.12.367.1002.2061 – MANUT. EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.07 - MATERIAL DE CONSUMO – GENEROS ALIMENTÍCIOS - FONTE Nº 122.0000.00, consoante as disposições da Legislação vigente.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2020, podendo

ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 17 de Junho de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Maria Sulene Dantas Sarmento – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:9A6C419F

GABINETE DO PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2020.03.16.001
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.03.16.001.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADO: ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 069.006.004-17

DO OBJETIVO: Constitui objeto da presente Contratação: A execução de serviços qualificados de assessoria técnica, a fim de disponibilizar para a administração municipal de Luís Gomes/RN, suporte técnico na separados, preparação, organização e agrupamento de documentos físicos que serão digitalizados com a finalidade de constituir banco de dados que possa ser disponibilizado em sites oficiais via internet, além de outras orientações pertinentes, levando a administração à eficiência e eficácia na aplicação de seus atos e objetivos, com vistas ao cumprimento das regras estabelecidas nas cartilhas e orientações provenientes das entidades de controle conhecidas e que merecem todo o respeito dos que fazem a administração pública de Luís Gomes/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no art. 13, incisos II e III, combinado com art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (Sessenta Mil Reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), deduzidas as contribuições previdenciárias fiscais obrigatórias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, na seguinte atividade: 02.02.04.122.2003.2004 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - FONTE – 0010000.00, na forma da Lei Municipal nº 455/2019

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Luís Gomes/RN, 25 de Março de 2020.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Aldair Leite da Silva Filho – CONTRATADO

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:61B0C09F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS 02-TP/2020

O Município de Marcelino Vieira/RN, através da Presidenta da CPL, tornar público o resultado da Habilitação e/ou Inabilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 02-TP/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar os serviços de pavimentação e drenagem superficial das ruas Petronilo Guilherme, Rua Antônio Petronilo e Rua Antônio Costa no Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital. Após a análise geral, com a assessoria jurídica, e contábil desta prefeitura, a Comissão concluiu o julgamento da habilitação das 23 (Vinte e três) empresas participantes do certame acima citado. Foram analisados os documentos das empresas a seguir, recebidos em sessão anterior conforme sua Ata. EMPRESAS HABILITADAS: Macário Pré-moldados e Metalurgia Ltda. EPP, inscrita, no CNPJ/MF nº 17.598.162/0001-76; a empresa Nunes Construções de Edifícios e Obras Urbanísticas Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.181.832/0001-26; a empresa Jânio Idalino de Sousa – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 35.223.617/0001-50; a empresa Dantas Construções e Serviços Eireli – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 30.706.798/0001-52; a empresa Sinai Construções e Serviços Eireli - EEP., inscrita no CNPJ/MF nº 30.610.555/0001-16; a empresa Bruno Nunes de Freitas - EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 17.274.179/0001-78; a empresa Arthur Nunes de Freitas - EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 28.432.179/0001-75; a empresa Projemaq Construções e Serviços Ltda - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 21.784.773/0001-86; a empresa J de Fontes Rangel Eireli – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 26.757272/0001-24; a empresa Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 30.635.870/0001-06; a empresa O M Construções e Serviços Eireli – EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 20.585.447/0001-87; a empresa Motiva Construções e serviços Eireli -ME., inscrita no CNPJ/MF nº 31.381.604/0001-59; a empresa R & N Empreendimentos Imobiliários e serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.604.005/0001-26; a empresa Construmais - Construções e serviços – Eireli - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 22.924.281/0001-01; a empresa FL Engenharia, serviços e Empreendimentos Ltda. - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 36.783.315/0001-08; a empresa Arco Empreendimentos e serviços Eireli - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 16.917.533/0001-72; a empresa WB Empreendimentos, serviços e Comércio Eireli - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 28.240.229/0001-12; a empresa AL Soluções Eireli - EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 33.681.071/0001-56; a empresa C L Construções e Serviços Ltda. ME., inscrita no CNPJ/MF nº 10.364.109/0001-34; a empresa Serra do Lima Empreendimentos Ltda. – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 13.721.826/0001-91; a empresa Soares Construções & Consultoria Ltda. – EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 13.518.835/0001-80; a empresa Engetech Construções Ltda. - EPP., inscrita no CNPJ/MF nº 22.594.815/0001-89 e da empresa Luconsel Construções e Serviços Eireli., inscrita no CNPJ/MF nº 04.422.328/0001-57 única com representante credenciado o Sr. Guilherme do Nascimento Araújo. Da análise dos documentos de licitação apresentados, todas as empresas acima, atenderam ao que foi solicitado no edital, apesar de algumas observações feitas pelo representante da empresa Luconsel Construções e Serviços EIRELI., inscrita no CNPJ/MF nº 04.422.328/0001-57, estas alegações foram analisadas e visto que as empresas Bruno Nunes de Freitas – EPP; Macário Pré-moldados e Metalurgia Ltda. EPP e a Construmais - Construções e Serviços – EIRELI - ME., tinham cumprido com o edital, no caso da boa situação das empresas, a qual foram analisados pelo Assessor Contábil que atestou o cálculo dos índices, estando portanto, Habilitadas. Quanto a ausência do CRC, no caso da empresa R & N Empreendimentos Imobiliários e serviços Ltda., foi verificado que todos os documentos solicitados no CRC estavam dentro da sua habilitação e ainda visto que a mesma já é cadastrada no município há alguns anos e que sua última atualização foi em 25/05/2020, estando portanto, Habilitada. Quanto a análise dos documentos da empresa denominada juridicamente de Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 30.635.870/0001-06, verificou-se que a mesma não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, conforme solicita o edital no item 4.4.3 letra “b”, e falta a comprovação de Boa situação financeira, conforme solicita o edital no item 4.4.3 letra “c”, e que no seu balanço o Assessor Contábil não tem como identificar a situação da empresa por estar faltando partes essenciais do Balanço da empresa, estando portanto, INABILITADA. Quanto as demais empresas, nada foi

encontrado em desacordo com o edital, as quais estão HABILITADAS a participarem da sessão de Abertura de Envelopes nº 02 – Proposta de Preços, momento em que teremos o vencedor do presente certame, ou seja, saberemos qual a empresa que apresentará a menor proposta válida, após análise técnica pelo profissional da área do setor de Engenharia (Engenheiro Civil do Município). Nada mais havendo a ser registrado, a Sra. Presidente com os demais Membros, concluem o julgamento dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes, conforme resultado acima. Fica ainda registrado que, este resultado será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, e o texto na íntegra publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) e página da Prefeitura deste Município, para que todos dentro do prazo legal de 05 (Cinco) dias úteis, após a publicação, possam apreciar o processo, e fazer suas contrarrazões caso desejem protocolando-as na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN. Esgotados todos os prazos, finalizando assim com a Fase de Habilitação. Todos habilitados estarão convocados para participarem da Sessão Pública de Abertura e Classificação das Propostas, que terá sua data publicada nos veículos acima para ciência de todos.

MARIA DO SOCORRO SILVESTRE

Presidenta da CPL.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:BCD33B79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2017**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 038/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria nos sistemas de informações da Atenção Básica, Média Complexidade Vigilância e Gestão do SUS do Município de Montanhas/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: FREIRE & MOURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 15.230.289/0001-02

ORIGEM: Pregão Presencial nº 000019/2017

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde;

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO

BÁSICA; AÇÃO: 2036 – Manut. Fundo Mun. de Saúde – FMS;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 12110000 – Receitas

de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001

– Montanhas.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de junho à 31 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº

8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 15 de junho de 2020.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

PELA CONTRATADA: Larissa Dayane Cruz de Moura

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:1684B25E